ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 154 /2018

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 15 / 05 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICO ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, DARCI JOSÉ LERMEN para que encaminhe a Câmara Municipal Projeto de Lei versando sobre a implantação do HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANÇA - HMMC, onde funciona o Pronto Socorro Municipal.

Autora: Vereadora Eliene Soares

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, DARCI JOSÉ LERMEN para que encaminhe a Câmara Municipal Projeto de Lei versando sobre a implantação do HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANÇA - HMMC, a ser instalado no antigo prédio onde antes funcionava a Unidade Mista da Fundação SESP, e decorridos 12 (doze) anos, contados a partir de 1988, foi transformada em Hospital Municipal de Parauapebas Dr. Teóphilo Soares de Almeida Filho, e hoje abriga o Pronto Socorro Municipal.

JUSTIFICATIVA

Se comparado às taxas médias de crescimento anual da população ao nível Brasil, Pará e Parauapebas, no período de 2001 a

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 14/05/2018
Assinatura

2004 se observa que o município cresceu 8,9%, mais do que o país e o estado, que ficaram com as marcas de 1,3% e 2,0%, respectivamente.

São muitas as causas que fazem de Parauapebas este polo de atração populacional: a exploração mineral de ferro, ouro, manganês e cobre; o processo de colonização e reforma agrária; e a baixa qualidade de vida das regiões vizinhas. No dia 10 maio de 2018, Parauapebas completou 30 anos. Uma cidade jovem que durante todos estes ano teve um grande e importante desenvolvimento, tornando-se um dos municípios mais importantes da Amazônia.

Ao Município incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde.

O Município de Parauapebas é habilitado em Gestão Plena. Tem a responsabilidade de garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população própria atualmente estimada em 202.356 habitantes e, também, pela proximidade e resolutividade da rede assistencial de saúde, Parauapebas, naturalmente atrai para si, a população residente no entorno da Serra dos Carajás, e que envolve os municípios de Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 8932/17, que inclui nova rodovia de ligação na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da lei do Plano Nacional de Viação (Lei 5.917/73).Trata-se de trecho entre a BR-153, na região de Araguaína (TO), passando pelo município Canaã dos Carajás (PA) e finalizando em Parauapebas (PA), região onde se situa o Complexo Minerador de Carajás.

O Município de Parauapebas deve se preparar para grandes mudanças no tocante a área de prestação de Serviços em Saúde,

pois em função da facilidade do acesso, 572.712 hab. (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e doze habitantes) residente nos municípios que situados a margem da rodovia Trans carajás, naturalmente serão atraídos pela Rede Assistencial de Saúde do município de Parauapebas, que passará a funcionar como polo aglutinador dessa população, promovendo assim a conformação de um novo desenho da Região de Saúde tendo por referência de acidente geográfico natural a Serra dos Carajás.

A partir da via Trans carajás, o município de Parauapebas deverá se tornar sede de um Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), envolvendo os municípios de: Água Azul do Norte; Canaã dos Carajás; Curionópolis; Eldorado dos Carajás; Ourilândia do Norte;. Parauapebas (município sede); Piçarra; São Félix do Xingu; Sapucaia; Tucumã e Xinguara.

O processo de implantação do novo HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANÇA deverá entrar em funcionamento em etapas, na medida em que for transferindo os serviços que hoje funcionam no Hospital Geral de Parauapebas (HGP). Inicialmente, deve ser transferido o serviço de obstetrícia e a enfermaria de Pediatria contemplando o serviço de neonatologia.

Hoje, temos em média 400 partos por mês em nosso município, e as instalações terão 35 leitos de internação, Centro de Parto Normal com cinco quartos PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto), Pronto Atendimento Obstétrico com três consultórios e cinco leitos de observação, Centro Obstétrico com quatro salas cirúrgicas e 1 sala de RPA (Recuperação Pós-Anestésica) com 5 leitos, além de 10 leitos de UTI adulto. Em seguida, deve ser transferido o Serviço de Neonatologia/Pediatria (Cuidados Intensivos), com 20 leitos de UTIN (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal), 10 leitos de UTI Pediátrica (UTIP), 10 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais – UCINCo e, 10 leitos de UCI Canguru (UCINCa), e também o serviço do Banco de Leite Humano.

Assim, a razão da presente Indicação é solicitar atenção especial ao caso da implantação do "HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANÇA", tendo em vista o interesse público presente na questão, o princípio da razoabilidade e da economicidade, bem como a medida tecnicamente é perfeitamente viável, posto que, a transferência desse serviço de obstetrícia e pediatria que hoje funciona no Hospital Geral de Parauapebas (HGP), deverá ser mediante operação previamente planejada, levando em conta a possibilidade de remanejamento de pessoal, dos equipamentos, material permanente e, mobiliário para a nova unidade hospitalar, necessitando apenas do complemento caso fique comprovada a necessidade para assegurar o seu funcionamento.

Além disso, é bom ressaltar que, com essa medida, serão liberados de imediato, pelo menos 62 leitos no HGP, sendo 50 leitos de maternidade e 12 leitos de Pediatria, abrindo a possibilidade real da implantação dos serviços de média e alta complexidade em cardiologia e oncologia, sem a necessidade de ampliação daquele estabelecimento hospitalar anteriormente referido.

O "HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANÇA" de Parauapebas deverá se constituir em excelência na assistência integral à saúde da mulher e da criança em seus diversos ciclos de vida, mas principalmente com a decisão da gestão e da sociedade em geral de reduzir o índice de mortalidade infantil e materna em nosso município e região.

Pela importância da Indicação, conto com o apoio dos vereadores para aprovação.

Parauapebas, em 14 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora